
RESOLUÇÃO Nº 009/2014

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 14 de fevereiro de 2014, no auditório da ETSUS Vitória.

Considerando a Portaria GM/MS n.2488, de 29 de setembro de 2011, que estabelece a revisão de diretrizes e normas para organização da Atenção Básica, reafirma o papel dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF, em seu objetivo de ampliar a abrangência e o escopo das ações da Atenção Básica, bem como sua resolutividade;

Considerando a Portaria GM/MS n.3.124, de 28 de dezembro de 2011, que redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde 1 e 2 e cria modalidade – NASF 3;

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução 003/2014 da CIR Região Metropolitana, que aprova a Implantação de **08 (oito) Equipes de Núcleo de Apoio à saúde da Família – NASF**, modalidade I, no município de Vitória – ES, nas seguintes Unidades Básicas de Saúde – UBS: Santo Antônio - CNES 11789, Jardim da Penha – CNES 11878, Consolação – CNES 12165, Vitória – CNES 12262, Santo André – CNES 12149, Conquista – Nova Palestina – CNES 12254, São Cristóvão – CNES 7145721 e Andorinhas – CNES 12092.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 18 de fevereiro de 2014.



JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde